

como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO”, CNPJ 46.397.592/0001-28, mantendo, assim, o mérito jurídico e, conseqüentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 9.392, de 11 de março de 1971, alterado pelo Decreto nº 44.375, de 16 de fevereiro de 2004.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

8310.2020/0001102-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **HUGO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA** RF:576.860-8, como fiscal titular e **CARLOS TARABORI DA SILVEIRA** RF:741.171-5, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato 012/AMLURB/2020, celebrado com a empresa **MTS ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.783.679/0001-09.

8310.2020/0001044-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **HUGO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, RF:576.860-8, como fiscal titular e **CARLOS TARABORI DA SILVEIRA**, RF:741.171-5, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato **10/AMLURB/2020**, celebrado com a empresa **MTS ELEVADORES LTDA** - CNPJ sob 24.783.679/0001.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

6074.2023/0000184-2

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo Instituto Entre Rodas e Batom, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.374.252/0001-09.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2023/0000153-2

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499)

com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo Instituto de Reciclagem do Adolescente, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.750.121/0001-50.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2023/0000104-4

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo Instituto Ide e Vinde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.673.256/0001-47.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2023/0000102-8

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo INSTITUTO CRISTÃO DE ENSINO E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.231.366/0001-32.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2023/0000054-4

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo Instituto Jack’s Children, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.263.671/0001-46.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2022/0009424-5

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão

- SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo Instituto Simbora Gente, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.097/0001-93.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2022/0009611-6

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo Instituto da Oportunidade Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.283/0001-89.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2022/0009823-2

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo Instituto Muda Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.519/0001-79.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2022/0009560-8

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo Associação Hurra, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.215/0001-42.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED
DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Considerando os elementos constantes do **Processo Eletrônico nº 6065.2023/0000009-0** e no exercício da minha competência legal, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **WILLIAM PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **24.898.719/0001-50**, em relação ao item 1, para o fornecimento de 200 (duzentas) camisetas de algodão com impressão na frente e mangas, na cor branca e com silk, no valor de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)** para atender ao projeto “Carnaval Inclusivo” em execução pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

II - Para atendimento das despesas há nota de reserva escritural para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 13.994,17 (treze mil novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)**, que irá onerar a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00. Assim, os recursos financeiros necessários para a cobertura da presente contratação deverão ser reservados por emissão de Nota de Reserva e posterior empenho para a despesa referente ao exercício de 2023, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual, realizando-se o procedimento tão logo tenha início a execução orçamentária deste exercício. Ficando autorizado, desde já, o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato a servidora Claudia Mondin de Almeida Pinto, RF nº 838.467.3, e na sua ausência será suplente o servidor Alessandro de Aguiar Freitas, RF nº 812.782.4.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, adotar as providências cabíveis.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SEI Nº 6068.2021/0007604-8 Interessado: Subprefeitura da Sé Assunto: Transferência de Administração Despacho: I – Ante o constante deste procedimento administrativo e a manifestação de CGPATRI/SAP, doc. 064431075, a qual acolho e ainda, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, AUTORIZO a transferência de administração à Subprefeitura da Sé, de área municipal localizada na Rua Humaitá, 86 , no Setor 033 da Quadra 003, que confronta com Rua Maestro Cardim e Rua Condessa de São Joaquim, conforme configurado na Planta DGPI-00.954_00 - Área de 2.495,83 m², no doc. 063830421, do Processo Administrativo SEI nº 6068.2021/0007604-8 para implantação do Projeto Bosque da Memória;

SEI Nº 6060.2021/0002527-0 Interessado: Subprefeitura de Vila Prudente Assunto: Transferência de Administração Despacho: I – À vista do constante deste processo administrativo SEI nº 6060.2021/0002527-0 e, em especial as manifestações favoráveis da Subprefeitura de Vila Prudente (053487504), do DEUSO (055401834) e a Informação da CGPATRI/SAP (064440222) que acolho, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I, do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, AUTORIZO a Transferência de Administração à Subprefeitura

de Vila Prudente, de área municipal situada na Rua Francisco Falconi, 83, São Paulo, configurada na Planta DGPI-00.957_00 (063726138) para regularização da Pista de Skate CEU Vila Alpina;

SEI Nº 60 6024.2022/0003662-5 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS Assunto: Transferência de Administração Despacho: I – À vista do constante deste processo administrativo SEI nº 6024.2022.0003662-5 e, em especial as manifestações favoráveis da Subprefeitura de M’Boi Mirim (doc. 070040813), do DEUSO (doc. 069477991) e a Informação da CGPATRI/SAP (doc. 072988964) que acolho, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I, do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, AUTORIZO a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, de área municipal situada na Rua Sebastian Bonidus, 37 – Subprefeitura do M’Boi Mirim, São Paulo, configurada na Planta DGPI-01.004_00 (doc. 071865601) para a implantação de equipamento público;

SEI Nº 6024.2021/0002083-2 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS Assunto: Transferência de Administração Despacho: I - À vista do constante deste processo administrativo SEI nº 6024.2021/0002083-2 e, em especial as manifestações favoráveis da Subprefeitura do Jacanã/Tremembé (doc. 066750987), do DEUSO (doc. 064582926) e a Informação da CGPATRI/SAP (doc. 074911488) que acolho, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I, do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, AUTORIZO a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, de área municipal situada na Rua Flor de Ouro, 407 – Vila Nova Galvão – Subprefeitura do Jacanã/Tremembé, São Paulo, configurada na Planta DGPI-01.011_00 (doc. 072956100) para a implantação de equipamento público;

SEI Nº 6024.2020/0000539-4 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Assunto: Transferência de Administração Despacho: I – Ante o constante deste procedimento administrativo e a manifestação de CGPATRI/SAP, doc.074643617 a qual acolho e ainda, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, AUTORIZO a transferência de administração à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de área municipal localizada na Rua Brazelisa Alves de Carvalho, 414 – Vila Baruel, Subprefeitura Casa Verde, conforme configurado na DGPI-01.016-00 - Área de 1.438,09 m², no doc. 073573201, do Processo Administrativo SEI nº 6024.2020/0000539-4, para implantação de CAE Família;

SEI Nº 6018.2019/0003882-4 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Transferência de Administração Despacho: I – Ante o constante deste procedimento administrativo e a manifestação de CGPATRI/SAP, doc. 062602212 a qual acolho e ainda, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto 60.061/2021 combinado com o Decreto nº 61.262/2022, AUTORIZO a transferência de administração à Secretaria Municipal de Saúde, de área municipal localizada na confluência da Avenida Leonardo Da Vinci com Avenida Deiderichsen e Rua Lucrécia – Vila Guarani, conforme configurado na Planta DGPI-00.940_00 - Área de 1.536,02 m², no doc. 060897581, do Processo Administrativo SEI nº 6018.2019/0003882-4 para implantar a UBS Guarani-Vargas;

SEI Nº 6024.2021/0003016-1 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS Assunto: Transferência de Administração Despacho: I – À vista do constante deste processo administrativo SEI nº 6024.2021/0003016-1 e, em especial às manifestações favoráveis da Subprefeitura de Itaim Paulista (056659072), do DEUSO (057649582) e a Informação da CGPATRI/SAP (062235217) que acolho, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto nº 60.061/2021 combinado com o Decreto nº 61.262/2022, AUTORIZO a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, de área municipal – situada na rua Fred Astaire, configurada na Planta DGPI-00.941_00 (061306860), para funcionamento do Núcleo de Convivência de Idosos - NCI;

SEI Nº 8310.2018/0000206-5 Interessado: Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB Assunto: Transferência de Administração Despacho: I – À vista do constante deste processo administrativo SEI nº 8310.2018/0000206-5 e, em especial às manifestações favoráveis da Subprefeitura da Mooca (069648887), do SMDU/CTLU (033069585) e da Informação da CGPATRI/SAP (070213413) que acolho e, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto nº 60.061/2021 combinado com o Decreto nº 61.262/2022, AUTORIZO a transferência de administração à Secretaria Municipal das Subprefeituras-SMSUB, da área municipal situada na Rua Condessa Elisabeth Rubiano, alt. nº 930 – Subprefeitura da Mooca, configurada na Planta DGPI-00.977_00 (068741146), para implantação de Ecoponto;

SEI Nº 6018.2019/0054311-1 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS Assunto: Transferência de Administração Despacho: I – À vista do constante deste processo administrativo SEI nº 6018.2019.0054311-1 e, em especial as manifestações favoráveis da Subprefeitura de Capela do Socorro (doc. 020160771), do DEUSO (doc.025391592) e a Informação da CGPATRI/SAP (doc. 068961328) que acolho, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I, do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, AUTORIZO a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de área municipal situada na Rua Archote do Peru, Vila Rubi, São Paulo, configurada na Planta DGPI-00.978_00 (doc. 067680847) para a implantação da Unidade Básica de Saúde da Vila Rubi;

SEI Nº 6038.2018/0000754-3 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU Assunto: Transferência de Administração Despacho: I – À vista do constante deste processo administrativo SEI 6038.2018/0000754-3 e a informação prestada por CGPATRI/SAP (046773626), que acolho, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto nº 60.061/21, combinado com o Decreto nº 61.262/22, AUTORIZO a transferência de Administração à Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, de área municipal configurada na Planta DGPI - 00.865_02 (046343811) para construção de Base Comunitária da Guarda Civil Metropolitana Ambiental;

SEI Nº 6051.2018/0002041-9 Interessado: SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ Assunto: Transferência de Administração Despacho: I – À vista do constante deste processo administrativo e, em especial à manifestação da CGPATRI/SAP (doc. 020602983), AUTORIZO, com fundamento no artigo 73, inciso I, do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, a transferência de administração à Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, de área municipal situada na Rua Carlos da Cunha Mattos – Pirituba/Jaraguá, para instalações da sede da Subprefeitura, configurada na Planta DGPI-00.763_00 (doc. 020385069), de formato irregular, com 2.755,04m² e delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-1, que integra o processo administrativo SEI nº 6051.2018.0002041-9;

SEI Nº 6018.2018/0032679-8 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS Assunto: Transferência de Administração Despacho: I – À vista do constante deste processo administrativo SEI 6018.2018/0032679-8, às

SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO